



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS  
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

## **ATO Nº 12/2021**

A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, § 2º, do Estatuto do Sindafep, e ante a atual situação da pandemia da Covid-19 que se mostra presente em nosso País

### **RESOLVE**

1. Prorrogar a suspensão de todas as atividades locais na sede social do Sindafep em Curitiba, pelo período de mais 31 (trinta e um) dias contados a partir do dia 1º de maio de 2021, com término, portanto, em 31 de maio de 2021.
2. Determinar que, no período da prorrogação da suspensão de que trata o item 1, os funcionários da sede social do Sindafep em Curitiba, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (*home office*), nas suas respectivas residências, sem comparecimento aos habituais locais de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo Sindafep.
3. Liberar as atividades presenciais, a partir do dia 30 de abril de 2021, nas seguintes unidades do Sindafep: Hotel Rota do Sol, Colônia de Férias de Guaratuba, Colônia de Férias de Porto Rico, Chácara de Londrina, Chácara de Cascavel e Chácara de Umuarama, ficando, porém, essa liberação condicionada ao cumprimento das determinações, orientações e regras de ordem sanitária, de saúde e de segurança impostas por normas federais e estaduais e também dos respectivos Municípios em que se encontrem situadas essas unidades.

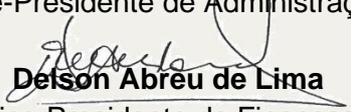
Curitiba, 28 de abril de 2021.

  
**Osmar de Araújo Gomes**

Presidente

  
**Carlos Alberto Stella**

Vice-Presidente de Administração

  
**Delson Abreu de Lima**

Vice-Presidente de Finanças

**SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná**  
**Filiado à FENAFISCO**